



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 19/05/2025, em alusão ao **Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, celebrado no dia 18 de maio, conforme instituído pela Lei Federal nº 9.970, de 17 de maio de 2000.

A referida sessão tem o objetivo de promover debates, reflexões e conscientização sobre a gravidade dos crimes de abuso e exploração sexual infantil, reunindo autoridades, especialistas, entidades da sociedade civil e a comunidade em geral para discutir estratégias de enfrentamento e prevenção dessa violência que assola milhares de crianças e adolescentes em nosso país.

JUSTIFICAÇÃO

O **Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes** foi instituído pela Lei nº 9.970/2000, em memória de um crime brutal ocorrido em 1973, quando a menina Araceli Crespo, de apenas oito anos, foi sequestrada, drogada, violentada e assassinada no Espírito Santo. O caso, que teve grande repercussão nacional, permanece como um símbolo da impunidade e da necessidade de intensificação de políticas públicas voltadas à proteção das crianças e adolescentes contra a violência sexual.



O caso ainda é considerado um mistério na história criminal brasileira. Na época, a polícia ouviu testemunhas e chegaram ao nome de três acusados. Os suspeitos foram, porém, absolvidos em 2ª instância por falta de provas e o caso foi arquivado. O juiz responsável entendeu que Araceli foi sequestrada no ponto de ônibus, estuprada e mantida em cárcere privado sob efeito de drogas. Por essa razão, ela teria entrado em coma e sido levado ao hospital infantil. Contudo, ela teria chegado morta e, por isso, teria sido abandonada atrás desse hospital.

A morte de Araceli é uma dentre muitas mortes de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Da mesma forma, a violência sexual contra Araceli é uma dentre milhares de violações contra crianças e adolescentes anualmente no país. Segundo a instituição *Childhood*, apenas 10% dos casos de violência sexual são denunciados no Brasil. Essa realidade é ainda mais chocante quando há a comparação com o número de denúncias realizadas. Em 2021, o Disque 100 registrou mais de 15,4 mil denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes. No ano passado, semelhantemente, foram cerca de 10,5 mil denúncias. Considerando que apenas 10% dos casos são denunciados, não é exagero dizer que a realidade brasileira provavelmente ultrapassa 100 mil casos por ano.

A exploração sexual de menores é uma violação grave dos direitos humanos, estando tipificada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Código Penal Brasileiro. Apesar dos avanços legislativos e institucionais, como a criação de delegacias especializadas, conselhos tutelares e campanhas educativas, o Brasil ainda enfrenta desafios na erradicação desse tipo de crime. A vulnerabilidade social, a desigualdade econômica e a impunidade continuam sendo fatores que contribuem para a perpetuação desse problema.

Além disso, organismos internacionais, como a UNICEF e a ONU, alertam para o aumento de crimes de exploração sexual infantil, especialmente com o crescimento das redes de tráfico humano e do uso da internet para disseminação de conteúdos ilegais envolvendo menores.



Diante da importância da temática e da necessidade de reforçar o compromisso social e governamental no combate a esses crimes, solicitamos a realização da Sessão Especial para fortalecer as ações preventivas e a rede de proteção à infância e à adolescência.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2025.

Senadora Damares Alves





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Realização de Sessões Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Assinam eletronicamente o documento SF256503729610, em ordem cronológica:

1. Sen. Damares Alves
2. Sen. Magno Malta
3. Sen. Zequinha Marinho
4. Sen. Tereza Cristina
5. Sen. Jorge Seif
6. Sen. Esperidião Amin
7. Sen. Astronauta Marcos Pontes
8. Sen. Paulo Paim
9. Sen. Wilder Moraes